



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/52/2022

Requerente: Vereador Jefferson Alexandre dos Santos

Requerido: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral

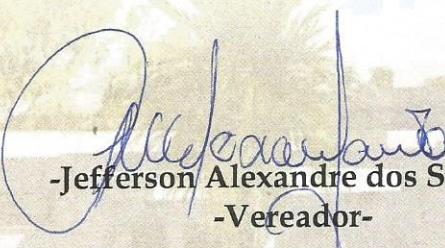
Requeiro que nos termos regimentais, seja ouvido o duto plenário, e com a devida concordância, seja encaminhado o presente requerimento a Mesa Diretora da Câmara Municipal, para que a mesma, viabilize, bem como sejam dadas respostas ao proponente do presente requerimento: Verificar a possibilidade de alteração do artigo 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, a fim, de que seja suprimida a expressão "no último ano da legislatura".

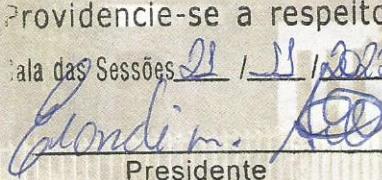
Justifico meu requerimento, tendo em vista que conforme consta do referido dispositivo legal, é possível apenas a alteração dos subsídios dos vereadores no último ano da legislatura, sendo seus efeitos previstos para a seguinte.

A constituição Federal prevê em seu artigo 29, inciso VI, que "o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição (...). Note-se que em momento algum a própria carta magna prevê que deverá ser feito no último ano da legislatura, fixando apenas a regra de que a nova remuneração terá validade apenas para a próxima legislatura.

Desta forma, a presente proposta de alteração não vai em sentido contrário do que dispõe a Constituição Federal, mas tão somente busca complementá-la.

Sala das sessões,
Plenário 'Antônio João Bellotti'
Taquaral/SP, 16 de novembro de 2022


-Jefferson Alexandre dos Santos-
-Vereador-

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões 21/11/2022

Presidente